



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)



## LEI N° 1.226 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

### *"Reajuste do Vale Alimentação".*

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1°** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal, vale alimentação no valor mensal de R\$-170,00 (cento e setenta reais).

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria constante do orçamento vigente.

**ARTIGO 3°** - O benefício é concedido em substituição ao benefício concedido pela Lei Municipal n° 1.168/2008/10.

**ARTIGO 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL